*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19/2016

*Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Poder Executivo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) decorrentes do superávit do exercício de 2015, conforme a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário

*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em apreço, objetiva obter a autorização para que esta Casa possa proceder à devolução de recursos financeiros ao Poder Executivo, tendo em vista que o saldo positivo existente nas contas da Câmara, possibilitam que tal iniciativa seja implementada, sem causar qualquer comprometimento no cumprimento das obrigações financeiras de caráter continuado deste Poder.

Importante ressaltar que a maior partes dos valores é proveniente de um saldo de caixa oriundo do exercício financeiro de 2015, sendo que tal saldo, deveria ter sido devolvido até o dia 31 de dezembro do ano passado, como dispõe a lei orgânica e também as recomendações do Tribunal de Contas do Estado

Ademais urge lembrar, que com a transferência dos valores, o Poder Executivo poderá iniciar novos projetos em favor de toda a comunidade martinense, podendo, inclusive, dar início a construção da edificação da Sede do Poder Legislativo.

Em razão da relevância da matéria, solicitamos aos pares para que votem favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário